

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, decretei e em Decreto do Município sancionou a seguinte Lei. —

Art. 1º — Fica autorizado o Poder Executivo, a assinar o contrato com

a Empresa Telefônica Aquidauanense, S/A, aprovada pela Resolução nº 33 de 20 de Maio de 1953 da Câmara Municipal. —

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. —

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 29 de Maio de 1953. —